



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 35/2014

**Excelentíssimo Senhor
Prof. Aldo Ambrósio Morelli
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.**

O Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) – Grupo I, concede subsídios com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) ao beneficiário (pessoa física), agricultor familiar ou trabalhador rural, organizados por uma Entidade Organizadora, para a aquisição de material de construção, para a construção ou reforma/ampliação da unidade habitacional em área rural.

Este programa é destinado a pessoas físicas, trabalhadores rurais e agricultores familiares, com renda familiar bruta anual máxima de R\$15.000,00, considerado o valor total da renda rebatida indicada na DAP, no campo "Total" do item 6; e que comprovem seu enquadramento no PRONAF, mediante apresentação da DAP, em um dos seguintes grupos: "A – Beneficiários do PNCF e PNRA", "B", "C" ou "V".

São também beneficiários do Programa e se enquadram como agricultores familiares: pescadores artesanais, extrativistas, silvícolas, agricultores, maricultores, piscicultores, ribeirinhos, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais.

As entidades organizadoras são pessoas jurídicas sem fins lucrativos que contrata ou forma parceria com a CAIXA para viabilizar a execução do empreendimento. A EO é responsável pela organização do grupo de beneficiários e pela promoção e/ou produção das unidades urbanas.

Podem atuar como entidade organizadora:

- Poder Público: Prefeitura Municipal, Governo Estadual e Distrito Federal;
- Companhias e empresas estaduais ou municipais de habitação vinculadas ao poder público;
- Sindicatos;
- Cooperativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



- Associações;
- Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos.

As modalidades são para aquisição de Material de construção para construção, conclusão ou reforma/ampliação de Unidade Habitacional rural e de cisternas para a captação e armazenamento da água da chuva em localidades com irregularidade de chuvas e secas recorrentes.

Este programa foi criado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e o Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR tem como objetivo subsidiar a produção de unidade habitacional aos agricultores familiares e trabalhadores rurais e abrange todos os municípios nacionais, independentemente do número de habitantes.

Os recursos para produção da unidade habitacional são oriundos do OGU e são concedidos diretamente às pessoas físicas, trabalhadores rurais ou agricultores familiares, organizadas sob a forma coletiva, por uma Entidade Organizadora. O valor das propostas/intervenções individuais é definido pela EO, para análise e aprovação pela equipe técnica da CAIXA, observados os requisitos constantes neste normativo.

Buscando integrar as ações voltadas ao combate da pobreza rural, o MDS e MCIDADES formalizaram Termo de Cooperação Técnica prevendo ação em parceria do Programa Cisternas com o PNHR, que visa a construção de cisternas para a captação e armazenamento da água da chuva.

Vale ressaltar que, para o agricultor familiar, a renda máxima é de R\$ 15.000,00 ao ano, considerado o valor total da renda rebatida indicada na DAP, no campo "Total" do item 6 ou "Renda de Enquadramento". Para o trabalhador rural a renda máxima é de R\$ 15.000,00 ao ano, considerando a renda comprovada por carteira de trabalho e os três últimos contracheques; ou contrato de trabalho; ou declaração em papel timbrado do empregador com firma reconhecida em cartório; ou comprovante de proventos do INSS, se aposentado de caráter permanente.

Na impossibilidade de apresentação de um dos comprovantes de renda acima, admite-se declaração emitida por cooperativa de produção e (ou) comercialização, sindicato ou associação de classe à qual o proponente seja associado, em papel timbrado, com firma reconhecida em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Para finalizar, gostaria de fazer os seguintes registros: É do meu conhecimento que de todos os Prefeitos que passaram pelo nosso município, o que mais investiu em projetos de habitação é o nosso Prefeito Jefferson Gonçalves Mendes. Em suas administrações, ele sempre se preocupou em dar um teto à uma família que precisa. No meu entendimento, um dos projetos mais importantes que uma Administração pode realizar é dar condições a um pai de família construir sua casa própria, para abrigar sua família.

Outro fato importante que está acontecendo em nosso município é o crescimento assustador do Êxodo rural, porque infelizmente o homem do campo, o trabalhador rural, que para mim é um herói sem medalha, não está tendo o devido apoio dos governantes. Mas tenho certeza que com a atual administração do nosso Prefeito Jefferson, não medirá esforços de implantar este projeto de habitação rural em nosso município que atenderá a inúmeras famílias.

Diante do exposto, indico ao senhor Prefeito Municipal a **necessidade de se implantar em Santa Rita do Sapucaí o Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Este programa foi criado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV. Concede subsídios com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) ao beneficiário (pessoa física), agricultor familiar ou trabalhador rural, organizados por uma Entidade Organizadora, para a aquisição de material de construção, para construção ou reforma/ampliação da unidade habitacional em área rural.**

Santa Rita do Sapucaí, 19 de março de 2014

Alexandre Marcio da Silva
Vereador